

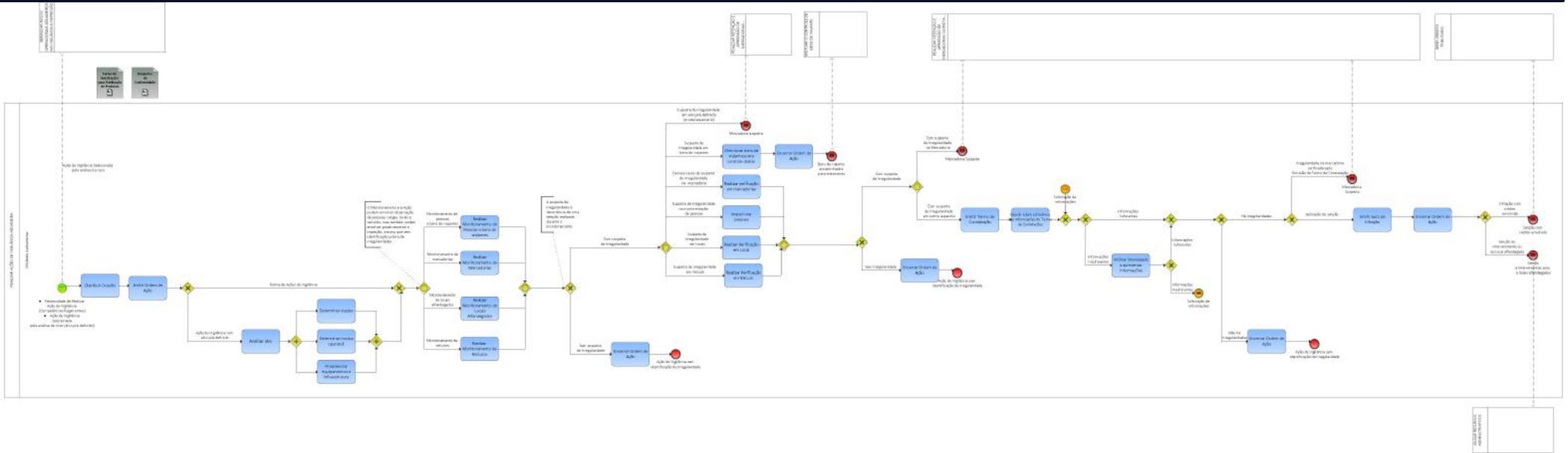
**DESCRITIVO DO PROCESSO**  
**03.04.01 REALIZAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA ADUANEIRA**

---



**BRASÍLIA,**  
**09/03/16**

# 1. Diagrama do processo 03.04.01 REALIZAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA ADUANEIRA



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



<b>Atividade</b>	Emitir Ordem de Ação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Titular da unidade
<b>Descrição</b>	Ação destinada ao registro e controle das atividades de vigilância
<b>Insumos</b>	Alvo definido ou atividades rotineiras.
<b>Produtos</b>	Ordem de Ação
<b>Sistemas</b>	Sistema e-OVR
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, "c"
<b>Cargo (*)</b>	Atividade de Chefia - AFRFB
<b>Informações Complementares</b>	Portaria Coana nº 35, de 22/12/2011, art. 16, §1º

<b>Atividade</b>	Analisar alvo
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Equipe de Vigilância
<b>Descrição</b>	Estudar o alvo com o objetivo de avaliar o escopo da ação, sob supervisão de AFRFB.
<b>Insumos</b>	Ordem de Ação
<b>Produtos</b>	Conhecimento do alvo
<b>Sistemas</b>	Sistemas da RFB (Siscomex Carga, Mantra, etc.)
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, c/c art. 3º, inciso I
<b>Cargo (*)</b>	Todos da Carreira ARFB
<b>Informações Complementares</b>	

<b>Atividade</b>	Determinar equipe
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Coordenador da Vigilância
<b>Descrição</b>	Verificar os servidores mais adequados e que estejam disponíveis
<b>Insumos</b>	Conhecimento do alvo
<b>Produtos</b>	Ter a equipe definida
<b>Sistemas</b>	
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, "c"
<b>Cargo (*)</b>	Atividade de Chefia – AFRFB
<b>Informações Complementares</b>	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Determinar modus operandi
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Coordenador da Vigilância
Descrição	Determinar os procedimentos a serem adotados
Insumos	Conhecimento do alvo
Produtos	Ter o "modus operandi" definido
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, "c"
Cargo (*)	Atividade de Chefia – AFRFB
Informações Complementares	

Atividade	Providenciar equipamentos e infraestrutura
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Equipe de Vigilância
Descrição	Providenciar os equipamentos e a infraestrutura necessários
Insumos	Conhecimento do alvo
Produtos	Ter os equipamentos e infraestrutura definidos
Sistemas	
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III; 3. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009, e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional 2.3. Agente Administrativo 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social; 3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo.
Informações Complementares	

Atividade	Realizar Monitoramento de Pessoas e bens de viajantes
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Equipe de Vigilância
Descrição	1- monitorar os passageiros e tripulantes e seus bens, visando garantir que passem pelos devidos controles aduaneiros; 2- monitorar as pessoas que transitam por áreas alfandegadas; 3- monitorar áreas de fronteira internacional, visando coibir a travessia fora do controle aduaneiro.

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Insumos	Rotina da atividade de vigilância ou alvo pré-definido
Produtos	Constatação de possíveis irregularidades
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, c/c art. 3º, inciso I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	

Atividade	Realizar Monitoramento de Mercadorias
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Equipe de Vigilância
Descrição	1- Monitorar as cargas procedentes ao exterior ou ele destinadas, presencial ou remotamente, visando verificar se estão manifestadas, documentadas ou se há inconformidades; 2- monitorar transbordo ou baldeação de carga; 3- monitorar a movimentação de numerários em áreas alfandegadas; 4- monitorar a transferência de cargas estrangeiras entre recintos alfandegados;
Insumos	Rotina da atividade de vigilância ou alvo pré-definido, processo físico ou virtual
Produtos	Constatação de possíveis irregularidades
Sistemas	Sistemas da RFB (Siscomex Carga, Mantra, e-DMOV, DTI, etc.)
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II c/c art. 3º, inciso I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	As mercadorias com alvo pré-definido com indícios de irregularidade deverão ser encaminhadas ao processo pertinente

Atividade	Realizar Monitoramento de Locais Alfandegados
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Equipe de vigilância
Descrição	1- monitorar o cumprimento dos controles aduaneiros por parte dos recintos alfandegados; 2- monitorar a manipulação de cargas;
Insumos	Rotina da atividade de vigilância ou alvo pré-definido
Produtos	Constatação de possíveis irregularidades
Sistemas	Sistemas da RFB (Siscomex Carga, Mantra, Importação etc.)
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II c/c art. 3º, inciso I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Distribuir Dossiês
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Coordenador da operação
Descrição	Selecionar/Priorizar e distribuir para os Coordenadores de Vigilância os dossiês recebidos do Gerenciamento de Risco
Insumos	Dossiês recebidos do processo de trabalho “Gerenciar Riscos Operacionais Aduaneiros na Vigilância e Repressão”
Produtos	Dossiês selecionados e distribuídos para os Coordenadores de Vigilância
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, “c”
Cargo (*)	Atividade de Chefia – AFRFB
Informações Complementares	

Atividade	Realizar Monitoramento de Veículos
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Equipe de Vigilância
Descrição	1- monitorar veículos estrangeiros em área de controle aduaneiro; 2- monitorar entrega ou retirada de peças de veículos transportadores em viagem internacional
Insumos	Rotina da atividade de vigilância ou alvo pré-definido
Produtos	Constatação de possíveis irregularidades
Sistemas	Sistemas da RFB (Siscomex Carga e Mantra) e SIAVANAC
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II c/c art. 3º, inciso I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	

Atividade	Encerrar Ordem de Ação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Equipe de vigilância
Descrição	Finalizar a Ordem de Ação, descrevendo o seu resultado (nesse caso, sem indícios de irregularidade)Tarefa 1 – Determinar o fim da ação Tarefa 2 – Inserir dados no sistema e demais procedimentos administrativos
Insumos	Monitoramento sem indícios de irregularidade.
Produtos	Ordem de Ação finalizada
Sistemas	Sistema e-OVR
Reserva legal (*)	Tarefa 1: 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c”  Tarefa 2:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	<p>Tarefa 2:</p> <p>1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º;</p> <p>2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III</p> <p>2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º</p> <p>2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976</p> <p>2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III;</p>
<b>Cargo (*)</b>	<p>Tarefa 1:</p> <p>1. AFRFB</p> <p>Tarefa 2:</p> <p>1. Todos da Carreira ARFB</p> <p>2. Cargos PECFAZ:</p> <p>2.1. ATA-NS e ATA-NI</p> <p>2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional</p> <p>2.3. Agente Administrativo</p> <p>2.4. TSS – Técnico do Seguro Social</p>
<b>Informações Complementares</b>	

<b>Atividade</b>	Direcionar bens de viajantes para controle devido
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Equipe de Vigilância
<b>Descrição</b>	Encaminhar bens de viajantes com indícios de irregularidade para o setor responsável ou processo pertinente, sob supervisão de AFRFB.
<b>Insumos</b>	Monitoramento de bens de viajante com indício de irregularidade.
<b>Produtos</b>	Entrega de bagagem para conferência ao setor responsável
<b>Sistemas</b>	
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II c/c art. 3º, inciso I
<b>Cargo (*)</b>	Todos da Carreira ARFB
<b>Informações Complementares</b>	

<b>Atividade</b>	Encerrar Ordem de Ação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Unidades Aduaneiras
<b>Descrição</b>	Finalizar a Ordem de Ação, descrevendo o seu resultado (nesse caso, bens de viajantes com indícios de irregularidades)Tarefa 1 – Determinar o fim da ação Tarefa 2 – Inserir dados no sistema e demais procedimentos administrativos
<b>Insumos</b>	Entrega de bagagem com indícios de irregularidades para conferência ao setor responsável ou processo pertinente
<b>Produtos</b>	Ordem de Ação finalizada
<b>Sistemas</b>	Sistema e-OVR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



<b>Reserva legal (*)</b>	<p>Tarefa 1: 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c”</p> <p>Tarefa 2: 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III;</p>
<b>Cargo (*)</b>	<p>Tarefa 1: 1. AFRFB</p> <p>Tarefa 2:  1. Todos da Carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional 2.3. Agente Administrativo 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social</p>
<b>Informações Complementares</b>	

<b>Atividade</b>	Realizar verificação em mercadorias
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Equipe de Vigilância
<b>Descrição</b>	<p>1- Solicitar documentação; 2- Verificar se as informações fornecidas estão corretamente registradas nos Sistemas da RFB; 3- Verificar a mercadoria suspeita; 4- Acompanhar a desconsolidação ou despaletização de mercadorias;</p>
<b>Insumos</b>	Monitoramento de mercadoria com indício de irregularidade.
<b>Produtos</b>	<p>1- Mercadoria com suspeita de irregularidade, que deverá ser encaminhada ao setor responsável ou processo pertinente; 2- Mercadoria com suspeita de irregularidade, para o qual haverá o Termo de Constatação; 3- Mercadoria sem suspeita de irregularidade.</p>
<b>Sistemas</b>	Sistemas da RFB (Siscomex Carga, Mantra, Importação, Exportação)
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II c/c art. 3º, inciso I
<b>Cargo (*)</b>	AFRFB e ATRFB, sob supervisão de AFRFB
<b>Informações Complementares</b>	

<b>Atividade</b>	Inspeccionar pessoas
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



<b>Executor</b>	Equipe de Vigilância
<b>Descrição</b>	1- Solicitar documentação; 2- Verificar se as informações fornecidas estão corretamente registradas nos Sistemas da RFB; 3- Efetuar busca na pessoa e em seus bens, sob supervisão de AFRFB.
<b>Insumos</b>	Monitoramento de pessoas, com indício de irregularidade.
<b>Produtos</b>	Pessoa com ou sem suspeita de irregularidade
<b>Sistemas</b>	
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II c/c art. 3º, inciso I
<b>Cargo (*)</b>	Todos da Carreira ARFB
<b>Informações Complementares</b>	

<b>Atividade</b>	Realizar Verificação em Local
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Equipe de Vigilância
<b>Descrição</b>	1- Solicitar documentação; 2- Verificar se as informações fornecidas estão corretamente registradas nos Sistemas da RFB; 3- Constatar a suspeita de irregularidade encontrada durante o monitoramento; 4- Efetuar busca em locais, sob supervisão de AFRFB.
<b>Insumos</b>	Monitoramento de locais com indício de irregularidade.
<b>Produtos</b>	Local Alfandegado com ou sem suspeita de irregularidade
<b>Sistemas</b>	Sistemas da RFB (Siscomex Carga e Mantra)
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II c/c art. 3º, inciso I
<b>Cargo (*)</b>	Todos da Carreira ARFB
<b>Informações Complementares</b>	

<b>Atividade</b>	Realizar Verificação em Veículo
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Equipe de Vigilância
<b>Descrição</b>	1- Solicitar documentação; 2- Verificar se as informações obrigatórias estão corretamente registradas nos Sistemas da RFB; 3- Realizar o controle dos sobressalentes e das provisões de bordo; 4- Efetuar busca em veículos (aeronaves, embarcações e veículos terrestres); 5- Prevenir operações de carga e descarga fora de local habilitado por veículo procedente do exterior ou a ele destinado; 6- Prevenir a aproximação que permita o transbordo de pessoa ou mercadoria entre qualquer veículo e outro procedente do exterior ou a ele destinado sem observância das normas do controle aduaneiro, sob supervisão de AFRFB.
<b>Insumos</b>	Monitoramento de veículos, com indício de irregularidade.

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



<b>Produtos</b>	Veículo com ou sem suspeita de irregularidade
<b>Sistemas</b>	Sistemas da RFB (Siscomex Carga e Mantra)
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II c/c art. 3º, inciso I
<b>Cargo (*)</b>	Todos da Carreira ARFB
<b>Informações Complementares</b>	

<b>Atividade</b>	Encerrar Ordem de Ação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Equipe de vigilância
<b>Descrição</b>	Finalizar a Ordem de Ação, descrevendo o seu resultado (nesse caso, sem indícios de irregularidades)Tarefa 1 – Determinar o fim da ação Tarefa 2 – Inserir dados no sistema e demais procedimentos administrativos
<b>Insumos</b>	Verificações efetuadas sem indícios de irregularidade.
<b>Produtos</b>	Ordem de Ação finalizada
<b>Sistemas</b>	Sistema e-OVR
<b>Reserva legal (*)</b>	Tarefa 1: 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c”  Tarefa 2: 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III;
<b>Cargo (*)</b>	Tarefa 1: 1. AFRFB  Tarefa 2:  1. Todos da Carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional 2.3. Agente Administrativo 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social
<b>Informações Complementares</b>	

<b>Atividade</b>	Emitir Termo de Constatação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Equipe de Vigilância
<b>Descrição</b>	Elaborar o Termo de Constatação, descrevendo os fatos a partir das verificações

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	efetuadas e dar o prosseguimento devido.
<b>Insumos</b>	Verificações efetuadas com indícios de irregularidade.
<b>Produtos</b>	Termo de Constatação
<b>Sistemas</b>	
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II c/c art. 3º, inciso I
<b>Cargo (*)</b>	Todos da Carreira ARFB
<b>Informações Complementares</b>	

<b>Atividade</b>	Decidir sobre suficiência das informações do Termo de Contatações
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Equipe de Vigilância
<b>Descrição</b>	Analisar o Termo de Contatação, verificando: 1- se as informações descritas são suficientes para confirmar a irregularidade descrita; 2- se envolve mercadorias ou bens suspeitos.
<b>Insumos</b>	Termo de Constatação para análise
<b>Produtos</b>	Termo de Constatação analisado: 1- com informações insuficientes; 2- com informações suficientes e irregularidade não confirmada; 3- com informações suficientes e irregularidade confirmada não envolvendo mercadorias ou bens; 4- com informações suficientes e irregularidade confirmada envolvendo mercadorias ou bens.
<b>Sistemas</b>	
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, "c"
<b>Cargo (*)</b>	AFRFB
<b>Informações Complementares</b>	As mercadorias ou bens com indícios de irregularidade deverão ser encaminhadas ao setor responsável ou processo pertinente.

<b>Atividade</b>	Intimar interessado a apresentar informações
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Equipe de vigilância
<b>Descrição</b>	Elaborar o Termo de Intimação para que o interessado preste as informações pendentes
<b>Insumos</b>	Termo de Constatação analisado com informações insuficientes
<b>Produtos</b>	Termo de Intimação
<b>Sistemas</b>	
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, "c"
<b>Cargo (*)</b>	AFRFB
<b>Informações Complementares</b>	Se as informações continuarem a ser insuficientes, nova intimação poderá ser feita

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	para apresentação de outras documentações ou informações.
--	---

<b>Atividade</b>	Encerrar Ordem de Ação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Equipe de vigilância
<b>Descrição</b>	Finalizar a Ordem de Ação, descrevendo o seu resultado (nesse caso, a irregularidade não foi confirmada)Tarefa 1 – Determinar o fim da ação Tarefa 2 – Inserir dados no sistema e demais procedimentos administrativos
<b>Insumos</b>	Termo de Constatação analisado com informações suficientes e irregularidade não confirmada
<b>Produtos</b>	Ordem de Ação finalizada
<b>Sistemas</b>	Sistema e-OVR
<b>Reserva legal (*)</b>	Tarefa 1: 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c”  Tarefa 2: 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III;
<b>Cargo (*)</b>	Tarefa 1: 1. AFRFB  Tarefa 2:  1. Todos da Carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional 2.3. Agente Administrativo 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social
<b>Informações Complementares</b>	

<b>Atividade</b>	Emitir auto de infração
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Equipe de vigilância
<b>Descrição</b>	Conferir atividades preparatórias e lavrar Auto de Infração
<b>Insumos</b>	Atividades preparatórias realizadas
<b>Produtos</b>	Auto de Infração lavrado
<b>Sistemas</b>	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, “c”
<b>Cargo (*)</b>	AFRFB
<b>Informações Complementares</b>	

<b>Atividade</b>	Encerrar Ordem de Ação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Equipe de vigilância
<b>Descrição</b>	Finalizar a Ordem de Ação, descrevendo o seu resultado (nesse caso, a irregularidade foi confirmada sem mercadorias ou bens envolvidos)Tarefa 1 – Determinar o fim da ação Tarefa 2 – Inserir dados no sistema e demais procedimentos administrativos
<b>Insumos</b>	Termo de Constatação analisado com informações suficientes e irregularidade confirmada não envolvendo mercadorias ou bens
<b>Produtos</b>	Ordem de Ação finalizada
<b>Sistemas</b>	Sistema e-OVR
<b>Reserva legal (*)</b>	Tarefa 1: 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c”  Tarefa 2: 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso III, e art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso I e III 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III;
<b>Cargo (*)</b>	Tarefa 1: 1. AFRFB  Tarefa 2:  1. Todos da Carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional 2.3. Agente Administrativo 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social
<b>Informações Complementares</b>	